

Id:OE28B33FFCB2F6B0



Portaria nº 073/2026

Institui o Comitê Municipal da Política Escolar de Tempo Integral (COMPETI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto nº 035 /2022 que cria o Programa de Educação Integral de Brasileira – PI e a Lei nº 336/2025 que dispõe sobre a Política de Educação em tempo Integral do município de Brasileira - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal da Política Escolar de Tempo Integral (COMPETI) com a finalidade de realizar a governança na implementação de estratégias referentes à Política Municipal de Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral;

Art. 2º - O Comitê Municipal da Política Escolar de Tempo Integral (COMPETI), terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- 1- **Titular:** Ariadene Sales Ribeiro Silva – CPF: 764.260.843-87
- 2- **Suplente:** Lucilane Ribeiro de Meneses – CPF: 637.042.183-91

II – Representante do Conselho Municipal de Educação;

- 1- **Titular:** Maria do Socorro Ramos de Meneses Freitas – CPF: 361.550.393-72
- 2- **Suplente:** Paulo Sérgio Pereira dos Santos – CPF: 791.458.253-00

III – Representante do Conselho de Alimentação Escolar;

- 1- **Titular:** Aurilene de Araujo Portela – CPF: 789.683.303-44
- 2- **Suplente:** Ruth Ramos Ribeiro – CPF: 881.917.703-00

IV – Representante do Conselho do FUNDEB;

- 1- **Titular:** Zulmira Meneses da Silva – CPF: 503.850.203-25
- 2- **Suplente:** Maria Nilce da Silva – CPF: 972.371.243-15

V – Representante dos Conselhos Escolares;

- 1- **Titular:** Janny Kelly Pimentel Araújo – CPF: 662.411.383-91
- 2- **Suplente:** Eudna Maria Silva do Amaral – CPF: 010.219.513-74

VI – Representante da Secretaria de Assistência Social;

- 1- **Titular:** Sabrina dos Santos Melo – CPF: 040.639.873-96
- 2- **Suplente:** Silvana de Sousa Oliveira – CPF: 019.402.383-40

VII – Representante do Conselho Tutelar;

- 1- **Titular:** Ivonilza Maria Costa Gomes – CPF: 820.137.991-87
- 2- **Suplente:** Andrea Gomes de Oliveira – CPF: 030.718.159-64

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Esporte;

- 1- **Titular:** Francisco César Mendes Lima – CPF: 981.687.623-04
- 2- **Suplente:** Renilson de Sousa – CPF: 427.750.273-34

IX – Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

- 1- **Titular:** Robério Carvalho Damasceno – CPF: 700.364.111-91
- 2- **Suplente:** Rivelino Damasceno Vieira – CPF: 063.005.733-89

X – Representante dos Diretores das Escolas Municipais;

- 1- **Titular:** Ricardo de Melo Brito – CPF: 028.854.083-24
- 2- **Suplente:** João Batista de Pinho Cardoso – CPF: 018.070.663-20

XI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

1- **Titular:** Andrea Ramos Meneses – CPF: 032.545.063-32

2- Silvana Maria Sousa Gomes – CPF: 973.879.833-72

XII – Representante da Sociedade Civil

1- **Titular:** Carmen Gean Veras de Meneses – CPF: 420.604.273-04

2- **Suplente:** Nivaldo Portela Félix – CPF: 884.682.913-15

XIII – Representante dos Estudantes;

1- **Titular:** José Júnior Jordão da Silva – CPF: 065.306.621-03

2- **Suplente:** Francisco Willian de Sousa Sampaio – CPF: 051.495.773-59

XIV – Representante dos Pais de alunos;

1- **Titular:** Maura Fernanda de Sousa Borges – CPF: 963.674.903-53

2- **Suplente:** Sônia dos Santos Oliveira – CPF: 026.143.623-04

Art. 3º - Cabe ao representante titular da Secretaria Municipal de Educação a função de coordenar o comitê;

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições do COMPETI:

a) Monitorar a implementação da Política de Municipal Integral Educação em tempo Integral;

b) Subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes;

c) Sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da Secretaria Municipal de Educação na melhoria da Política de Municipal Integral Educação em tempo Integral;

ART. 5º - Os objetivos fundamentais do COMPETI:

a) Promover a discussão, o debate e o aprofundamento das questões relacionadas às Políticas de Educação Integral, de modo a contribuir para o desenvolvimento da política local;

b) Realizar estudos e promover o debate sobre fundamentos, concepção, histórico, legislação, desafios e possibilidades educacionais no âmbito da Educação Integral em consonância com o Programa Escola em tempo Integral;

c) Apoiar experiências formais e não formais de ensino e aprendizagem ligadas à Educação Integral, como encontros, seminários e grupos de estudo;

d) Colaborar na formulação de diretrizes municipais, estaduais e federais para a Educação Integral;

e) Elaborar e fortalecer propostas de políticas públicas de Educação Integral, em parceria com as prefeituras municipais, universidades, movimentos sociais, conselhos tutelares, organizações governamentais e não-governamentais, sindicatos, associações de pais e outras instituições envolvidas com as questões de educação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, 19 de março de 2026



Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal